

Saúde que deles necessitem.; OBJETO DO ADITIVO: 13º T.A. ao Contrato nº 122/2018 e FPE nº 2018/020346, Processo: nº 18/2000-0004240-5, celebrado em 12/04/2021, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde e ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE PAROBÉ e HOSPITAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS, de PAROBÉ/RS. CLÁUSULA PRIMEIRA: INCLUIR o item 18.7 na Cláusula Décima Oitava e Do Recurso Proveniente de Incremento Temporário ao Custeio, no Contrato acima descrito: e 18.7 O Incremento Temporário que habilita leitos de Unidade de Terapia Intensiva e UTI Adulto Tipo II e COVID-19 e estabelece recurso do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde e Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar à CONTRATADA, autorizado por meio da Portaria nº 499 de 19 de março de 2021, no valor de R\$ 768.000,00 (setecentos e sessenta e oito mil reais), referente a 16 leitos de UTI COVID-19 habilitados, deverá ser aplicado pela CONTRATADA conforme o disposto na Portaria MS/GM 373/21." O presente Termo Aditivo terá eficácia a partir da publicação no DOE.

Protocolo: 2021000531077

Assunto: Contrato
Expediente: 18/2000-0028239-2

Termo Aditivo Nº 3 Contrato: 2018/021286

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saúde; CONTRATADO: Lab Catuipe de Análises Clínicas Ltda, CNPJ: 87.695.250/0001-71; OBJETO: Serviços técnico-profissionais especializados na ÁREA DE ANÁLISES CLÍNICAS, a serem prestados ao indivíduo que deles necessite, para atender a demanda do município de Catuipe/RS, pertencente à 17ª CRS.; OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAR, de 10 de abril de 2021 até 10 de abril de 2022, o prazo previsto na Cláusula Décima Quarta - Da Vigência e da Prorrogação, do Contrato nº 203/2018 - FPE Nº 2018/021286.; PRAZO: 10/04/2018 até 10/04/2022

Protocolo: 2021000531078

Assunto: Contrato
Expediente: 17/2000-0132922-2

Termo Aditivo Nº 3 Contrato: 2019/020343

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saúde; CONTRATADO: Procergs Centro de Tecn da Inf e Com Rs s a, CNPJ: 87.124.582/0001-04; OBJETO: Prestação dos Serviços de operação, manutenção, armazenamento e salvamento do Sistema de Administração de Medicamentos - AME.; OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAR, de 12 de abril de 2021 até 12 de abril de 2022, o prazo previsto na Cláusula Sexta - Do Prazo Contratual, do Contrato nº 014/2019 - FPE Nº 2019/020343.; PRAZO: 12/04/2019 até 12/04/2022

Protocolo: 2021000531079

Assunto: Contrato
Expediente: 20/2000-0099496-2

Termo Aditivo Nº 3 Contrato: 2020/021737

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saúde; CONTRATADO: Fund Universitaria de Cardiologia, CNPJ: 92.898.550/0002-79; OBJETO: O presente tem por objeto estabelecer as bases da relação entre as partes integrar o HOSPITAL no Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde, a serem prestados a usuários do Sistema Único de Saúde que deles necessitem.; OBJETO DO ADITIVO: 3º T.A. ao Contrato nº 157/2020 e FPE nº 2020/021737, Processo: nº 20/2000-0099496-2, celebrado em 12/04/2021, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde e FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE CARDIOLOGIA e HOSPITAL ALVORADA, de ALVORADA/RS. CLÁUSULA PRIMEIRA: Alterar os valores constantes na Cláusula Sétima e Dos Recursos Financeiros Globais, do Contrato supracitado. CLÁUSULA SEGUNDA: ALTERAR o Documento Descritivo, constante no Anexo I do Contrato acima mencionado. O presente Termo Aditivo terá eficácia a partir da publicação no DOE.; VALOR: R\$ 41.356.125,12 (Total); INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: NºCONT.DCC/157/2020. Número Empenho: 21001138388, 21001138424.

Protocolo: 2021000531080

Assunto: Contrato
Expediente: 19/2000-0082543-0

Termo Aditivo Nº 5 Contrato: 2019/021065

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saúde; CONTRATADO: Hospital de Caridade de Santiago, CNPJ: 96.136.643/0001-36; OBJETO: O presente tem por objeto estabelecer as bases da relação entre as partes integrar o HOSPITAL no Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde, a serem prestados a usuários do Sistema Único de Saúde que deles necessitem.; OBJETO DO ADITIVO: 5º T.A. ao Contrato nº 195/2019 e FPE nº 2019/021065, Processo: nº 19/2000-0082543-0, celebrado em 08/04/2021, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde e HOSPITAL DE CARIDADE DE SANTIAGO, de SANTIAGO/RS. CLÁUSULA PRIMEIRA: Alterar os valores constantes na Cláusula Sétima e Dos Recursos Financeiros Globais, do Contrato supracitado. CLÁUSULA SEGUNDA: ALTERAR o Documento Descritivo, constante no Anexo I do Contrato acima mencionado. CLÁUSULA TERCEIRA: INCLUIR os itens 17.2 e 17.3 na Cláusula Décima Sétima e Do Recurso Proveniente de Incremento Temporário ao Custeio, no Contrato acima descrito: e 17.2 O(s) incremento(s) temporário(s) que prorroga(m) a(s) habilitação (ões) de Unidade de Terapia Intensiva- UTI Adulto Tipo II- COVID-19, e estabelece(m) recurso(s) financeiro(s) do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde- Grupo Coronavírus (COVID-19), será(ao) pago(s) conforme os termos, montantes e períodos definidos em Portaria(s) do Ministério da Saúde e em tantas vezes quantas forem prorrogadas pelo Ministério da Saúde. 17.3 O Incremento Temporário que habilita leitos de Unidade de Terapia Intensiva e UTI Adulto Tipo II e COVID-19 e estabelece recurso do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde e Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar à CONTRATADA, autorizado por meio da Portaria nº 499 de 19 de março de 2021, no valor de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), referente a 10 leitos de UTI COVID-19 habilitados, deverá ser aplicado pela CONTRATADA conforme o disposto na Portaria MS/GM 568/20." CLÁUSULA QUARTA: INCLUIR o item